

ATA N° 023/2025

Aos dez (10) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a vigésima terceira (23ª) Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa - 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Ana Rita da Silva Azambuja, Oilquer João Soares dos Santos, Aquiles José Mallmann, Waldir Blau, Jones Barbosa da Silva, Ederson Fernando Spohr, Antônio Marcos Schefer, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Rosane Maria Cardoso, Vanderlan Marques de Oliveira, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Paula Daiana Thomas, Ramatis Birnfeld de Oliveira, Lisandra Quinot Persch e Heitor Luiz Hoppe. Verificada a presença do número regimental a Senhora Presidente Ana Rita da Silva Azambuja, abriu os trabalhos da presente Sessão. **ATA N° 022/2025** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: Conforme Boletim n° 023/2025** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Oilquer João Soares dos Santos, Ramatis de Oliveira, Vanderlan Marques Pereira, Heitor Luiz Hoppe, Lisandra Quinot Persch, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Rosane Cardoso, Ederson Spohr, Antônio Marcos Schefer, Jones Barbosa da Silva, Waldir Blau, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Paula Daiana Thomas, Aquiles Mallmann e Ana Rita da Silva Azambuja justificaram as indicações lidas no Expediente. **ORDEM DO DIA: O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA:** Processo n° 74.844 contendo Projeto de Lei n° 071-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Contador”. **EMENDA** ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO N° 71/2025 Acrescenta inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei n° 71/2025. Art. 1º Fica acrescentado inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei n° 71/2025, ficando com a seguinte redação: Parágrafo único.....“Inciso I - Fica garantido aos contratados, sem prejuízo da remuneração, o direito de acompanhar familiar menor de idade e idoso em consultas ou tratamento de saúde comprovados por atestado médico”. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processo n° 74.841 contendo Projeto de Lei n° 072-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar”. Processo n° 74.842 contendo Projeto de Lei n° 073-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno urbano à Associação dos Moradores União Santo André.

Processo nº 74.843 contendo Projeto de Lei nº 075-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar”. Processo nº 74.844 contendo Projeto de Lei nº 076-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar”. Processo nº 74.891 contendo Projeto de Lei nº 078-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a abertura de Crédito Especial”. Processo nº 74.964 contendo Projeto de Lei Substitutivo ao CM nº 021-01/2025, de autoria do Vereador Vanderlan Marques Pereira, que: “Dispõe sobre a vacinação domiciliar para pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), doenças crônicas, comorbidades e demais grupos vulneráveis no âmbito do Município de Lajeado”. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA ILEGALIDADE POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS A ILEGALIDADE E 04 VOTOS CONTRÁRIOS.** Processo nº 74.832 contendo Projeto de Lei CM nº 041-01/2025, de autoria dos Vereadores Vanderlan Marques Pereira, Oilquer João Soares dos Santos, Antônio Oliveira, Ederson Fernando Spohr, Antônio Marcos Schefer, Heitor Luiz Hoppe, Waldir Blau, Ramatis de Oliveira, Lisandra Quinot Persch, Jones Barbosa da Silva e Aquiles Mallmann, que” Altera e inclui dispositivos da Lei Municipal nº 10.424 de 29 de junho de 2017”. **O SEGUINTE REQUERIMENTO FOI REJEITADO POR SETE VOTOS CONTRÁRIOS AO REQUERIMENTO, SEIS VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.** EDERSON FERNANDO SPOHR Vereador(a) com assento nesta Casa de Leis, abaixo assinado, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência envio de ofício em forma de MOÇÃO DE APOIO À Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. À Delegada Regional de Polícia Shana Luft Hartz Senhora Delegada Viemos, por meio deste reiterar a confiança que depositamos na Instituição Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente no trabalho desenvolvido pelo Delegado Juliano Stobbe. Ao longo dos anos, acompanhamos o trabalho efetivo que o Delegado atuou de forma ativa e eficiente no Vale do Taquari, destacamos a efetivação de prisões, apreensão de drogas e armas de fogo, além da elucidação de furtos, roubos de veículos e outros delitos. Tais ações contribuíram significativamente para tornar Lajeado um município mais seguro para se viver. Manifestamos nossa gratidão pelos bons serviços prestados à comunidade e reafirmamos nosso apoio ao trabalho de excelência realizado pela Polícia Civil. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processo nº 74.945, contendo requerimento de autoria da Mesa Diretora. Processos nº 74.946, 74.947. 74.948, contendo requerimentos de autoria do Vereador Vanderlan

Marques Pereira. Processo nº 74.949, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos de Oliveira. Processo nº 74.950, contendo requerimento de autoria da Vereadora Lisandra Quinot Persch. Processos nº 74.951, 74.952, 74.953, 74.954, 74.954, 74,955, 74.956, contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Processo nº 74.957, contendo requerimento de autoria do Vereador Waldir Blau. Processos nº 74.959, 74.960, 74.961, 74.961, 74.962, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antonio Marcos Schefer. Processo nº 74.963, contendo requerimento de autoria do Vereador Oilquer João Soares dos Santos. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente, após convocar a próxima Sessão Ordinária para o dia dezessete (17) de junho de 2025, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa. Lajeado, 10 de junho de 2025.

Aquiles José Mallmann
Secretário

Oilquer João Soares dos Santos
Vice-Presidente

Ana Rita da Silva Azambuja
Presidente